



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 190/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação à Servidora Pública Municipal Fernanda Cryscia Alves Araújo.

O PREFEITO DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, JONAS BARREIROS DOS SANTOS,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal **FERNANDA CRYSCIA ALVES ARAÚJO** a gratificação correspondente a **50% (cinquenta por cento)** sobre seu salário base, com fundamento nos artigos 72, inciso II, da Lei n.º 1.347/2006 e no artigo 74, incisos I e II, da Lei n.º 2.435/2023, em razão da prestação de serviços extraordinários e do estímulo à produção individual.

Art. 2º. A medida justifica-se diante do elevado volume de demandas judiciais e administrativas, bem como da complexidade das atribuições desempenhadas, circunstâncias que evidenciam o exercício de atividades além das ordinariamente previstas para o cargo, caracterizando excesso de trabalho e incremento de produtividade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23 de março de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Capelinha (MG), 23 de março de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito de Capelinha (MG)

*Concedido até a aprovação da nova estrutura administrativa.
31.03.2026*